



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 045/97, de 15 de dezembro de 1.997.

" Dispõe sobre a Criação da Bandeira do Município de Ninheira-MG., com respectivas características e representatividades de sua cultura e história, e contém outras providências."

O Povo do Município de Ninheira-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a Bandeira do Município de Ninheira-MG., com as respectivas características e representatividades de sua cultura e história.

Parágrafo 1º - A cor VERDE, representa sua cultura e história.

Parágrafo 2º - A cor Branca, representa a paz e harmonia do Município de Ninheira-MG.,

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 15 de dezembro de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA - MG

Juvêncio
 Juvêncio Companheiro de Matos
 PREFEITO MUNICIPAL

Normélia Matos Fernandes César
 Normélia Matos Fernandes César
 SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

15 / 12 / 97

Juvêncio Companheiro de Matos
 Prefeito Municipal